ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO APROVADO NA 2.ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA

SESSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

15 DE MARÇO DE 2012

EMENTÁRIO COMPLEMENTAR

01. **PARECER CEE/CEB N.º 171/12**
APROVADO EM 15/03/12
Proc.: 73/12
Prot.: 10.698.328-3
Int.: **Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Paranaguá
Ass.: Prorrogação do prazo de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade, o voto da Relatora, com determinações à instituição e à SEED para que credencie outro estabelecimento de ensino com curso reconhecido para a expedição de documentos escolares.

Oscar Alves
Presidente do CEE